



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros

1

Terça-feira • 28 de Dezembro de 2021 • Ano IX • Nº 2275

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros publica:

- **Decreto Nº 186 De 28 De Dezembro De 2021** - Declara estado de calamidade pública no município de Presidente Jânio Quadros para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Lélío Alves Brito Junior / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Antônio Carlos Magalhães

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RFXSCCIUGB+5FJMUA0EHA

Decretos



DECRETO Nº 186 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

“Declara estado de calamidade pública no município de Presidente Jânio Quadros para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que conferem a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pelo art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, que os Coronavírus e suas variantes são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS);

CONSIDERANDO, a capacidade das novas variantes do Coronavírus de se multiplicar em média, com risco de disseminação no Município;

CONSIDERANDO, a ampla velocidade do supracitado vírus e suas variantes em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil

(77) 3492-2317 ☎

adm@presidentejanielquadros.ba.gov.br ✉

Praça Lasdislau Klener, 09. Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP. 46250-000 📍



DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Presidente Jânio Quadros-Bahia, que se estenderá até 30 de junho de 2022, mantidas todas as disposições contidas na Declaração de Calamidade Pública de que trata o Decreto nº 11, de 02 de abril de 2020 e no Decreto nº 45-A de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência de que trata o Decreto nº 08, de 18 de março de 2020.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, publique-se, registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2021.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

(77) 3492-2317 ☎

adm@presidentejanoquadros.ba.gov.br ✉

Praça Lasdislau Klener, 09, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000 📍